

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS
N.º 115 de 05/10/1973

DECRETO Nº. 1.626

de 5 de setembro de 1.973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$. 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1403 - 3130.04 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	20.000,00
1703 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	10.000,00
1803 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	80.000,00
1903 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	30.000,00
1904 - 4140.05 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração - Geral	10.000,00
2302 - 3120.12 - <u>Material de Consumo</u> - Administração Financeira.	5.000,00
2907 - 4140.61 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura	10.000,00
3002 - 3120.67 - <u>Material de Consumo</u> - Educação e Cultura	5.000,00
3004 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	95.000,00
3205 - 4140.78 - <u>Material Permanente</u> - Saúde	10.000,00
3602 - 3120.90 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	50.000,00

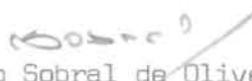
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto - com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

3605 - 4110.90 - <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos	40.000,00
3901 - 3120.93 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	270.000,00
4402 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº. 1626/73

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de setembro
de 1.973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco -
dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e três.-


Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete